**PORTARIA**

## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 0104/2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB, José Antônio Vasconcelos da Costa, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal e Estadual e, em conformidade ao disciplinamento da Lei Federal nº 11.494/2007 e Portaria nº 481/2014-FNDE, especificamente, no que tange ao CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.

Considerando os termos da Lei Municipal nº 108, de 26 de março de 2013, reformulando, a formação e nomeação do CME;
Considerando a necessidade de regularização do referido Conselho, respeitando as representatividades escolhidas pelas entidades para as devidas nomeações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, no âmbito do município de Pedra Lavrada, para o biênio 2021/2022, constituído conforme a seguir:

I – PODER EXECUTIVO
Titulares:
Willan Breno Souto;
Elidiane de Lima.

Suplentes:
Cirilo Cordeiro Lucena Neto,
Yan Medeiros Dantas.

II – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Daniel Robson Gomes de Macedo,
Suplente: Teresa Lisieux Dantas de Medeiros.

III – DIRETORES ESCOLAS PÚBLICAS (MUNICIPAIS)
Titular: Dyego Heverton Souza Vasconcelos,
Suplente: Vitoria Regia Oliveira Santos.

IV – SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS)
Titular: Roberto Solon de Vasconcelos,
Suplente: Yanna Maria de Medeiros.

V – CONSELHO TUTELAR
Titular: Aluísio Buriti de Almeida Filho,
Suplente: Jean Lucena Pinto.

VI – PAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Aldenice Barros dos Santos Cordeiro,
Suplente: Lucimere Martins dos Santos.

VII – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Maciel Junior Oliveira Queiroz,
Suplente: João Vitor Souza Santos.

VIII – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Igreja Católica:
Titular: José Eudes Dantas,
Suplente: Maria da Luz Oliveira.

Igreja Evangélica:
Titular: Luciano Alves dos Santos,
Suplente: Kaio da Costa Alves.

Art. 2º O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, a depender da indicação da representação da entidade a que pertence.

Art. 3º Ficam nomeados respectivamente Presidente e Vice-Presidente os membros, Daniel Robson Gomes de Macedo e José Eudes Santos e como Secretária o membro Aldenice Barros dos Santos Cordeiro.

Art. 4º As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste conselho estão previstas na legislação acima declinada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - PB, em 04 de setembro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **20230904034301** |
| **Título** | PORTARIA N° 0104/2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME |
| **Tipo da matéria** | PORTARIA |
| **Setor** | GABINETE DO PREFEITO |
| **Data/hora publicação** | 04/09/2023 15:45 |
| **Data/hora autorização** | 04/09/2023 15:45 |
| **Data de circulação** | 05/09/2023 |
| **Diário Oficial** | Edição nº 01750, data 05/09/2023, tipo ORDINÁRIA |
| **Publicada por** | OSVALDO JANUARIO DE LIMA |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 05/09/2023 — Edição 01750. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230904034301&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 17:25

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230904034301**, intitulada **PORTARIA N° 0104/2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 04/09/2023 15:45 | **Autorização:** 04/09/2023 15:45 | **Circulação:** 05/09/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01750, 05/09/2023 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Prefeito do Município de Pedra Lavrada – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.494/2007, a Portaria nº 481/2014-FNDE e a Lei Municipal nº 108, de 26 de março de 2013, resolve nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2021/2022, com representação do Poder Executivo, dos professores da educação básica, dos diretores de escolas públicas municipais, dos servidores técnicos administrativos, do Conselho Tutelar, dos pais e alunos da educação básica, dos estudantes da educação básica e da sociedade civil organizada (Igreja Católica e Igreja Evangélica), com titulares e suplentes indicados pelas respectivas entidades. O mandato dos membros terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, a depender da indicação da representação da entidade a que pertence. Ficam nomeados Presidente, Vice-Presidente e Secretária os respectivos membros indicados. As atribuições, competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do conselho estão previstas na legislação mencionada. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230904034301&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 17:25